



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200**

Brasília-DF, 03 de junho de 2018.

**Às  
Entidades Filiadas à FENADSEF**

### **CONVOCATÓRIA / PLENÁRIA NACIONAL (CONAB)**

A Diretoria Executiva da FENADSEF convoca os empregados da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, em conformidade com as regras e critérios estatutários, para participarem da Plenária Nacional dos Empregados do Setor, dia 15/06/2019 (sábado), a partir das 9 horas, no auditório do Sindsep/DF (SBS, Quadra 1, Bloco "K", Ed. Seguradora, 17º Andar), para debater e deliberar a seguinte pauta:

- Informes Gerais;
- Aprovação da Pauta de Reivindicação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020;
- Eleição da Comissão Nacional de Negociação do ACT 2019/2020;
- Encaminhamentos.

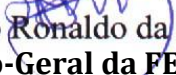
Solicitamos obedecerem aos critérios do Estatuto da FENADSEF abaixo:

**Art. 30.** A Plenária Nacional é constituída por:

- I. todos os membros efetivos da Diretoria Nacional;
- II. 1 (um) delegado por entidade filiada que detenha base nacional;
- III. 1 (um) delegado eleito pela Diretoria de cada Entidade filiada, desde que referendado em Assembleia realizada pela própria Entidade;
- IV. delegados de base serão eleitos em Assembleias das Entidades filiadas, sendo proibida a duplicidade de candidatura e voto quando for convocada mais de uma instância para a eleição em número que varia de acordo com o seguinte critério:
  - a) 1 (um) delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base das entidades filiadas;
  - b) para o credenciamento dos delegados à Plenária Nacional é obrigatória a apresentação da ata da assembleia que os elegeram, a lista dos trabalhadores presentes à Assembleia de eleição e cópia do documento que a convocou;
  - c) os delegados poderão ser eleitos em assembleias gerais, setoriais, regionais ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Serão eleitos por Assembleia 1 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos na alínea "a" do presente artigo.

**"A luta que a gente perde é a luta que a gente não faz"**

Saudações Sindicais,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da FENADSEF